

OK



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 73, DE 07 DE JULHO DE 1988.

Dá a denominação de VIA MANOEL FERNANDES à estrada Assis-Tabajara, situada neste Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de conformidade com o artigo 30, § 5º do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:

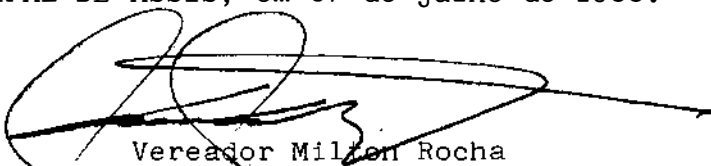
Artigo 1º - Passa a denominar-se VIA MANOEL FERNANDES a estrada Assis-Tabajara, já pavimentada e situada neste Município.

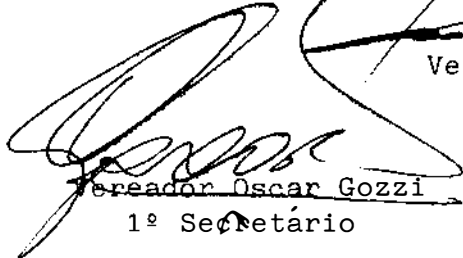
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 07 de julho de 1988.


Vereador Milton Rocha
Presidente


Vereador Oscar Gozzi
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
em 07 de julho de 1988.


Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento